



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.837, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Termo Aditivo ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil que especifica (Lar São Camilo de Lellis), nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento com a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO MENOR SÃO CAMILO DE LELLIS”, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.286/0001-98, com sede na Rua Porfírio Ramos, nº 305 - Centro, Campestre/MG, consistente na transferência extraordinária, pelo Município de Poço Fundo à OSC parceira, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado e no Termo de Fomento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal